

PREÇÁRIO

Destinatários: alunos do 1º CEB

Ano Letivo 2021-2022

Serviços Obrigatórios	Ano	Semestre	Mês
Anuidade: Inscrição (1 x por ano escolar), ou Simples ou com Material Escolar Propina/Mensalidade, Prestação mensal (12x por ano escolar) * ou Prestação mensal (11x por ano escolar) * ou Prestação mensal (10x por ano escolar) ou Prestação semestral (2x por ano escolar) * ou Prestação anual (1x por ano escolar) *	250,00 € 300,00 € 3 500,00 €	1 750,00 €	291,67 € 318,18 € 350,00 €

* Quando solicitado na secretaria

Serviços Facultativos	Ano	Mês	Dia
Alimentação			
Almoço		110,00 €	7,50 €
Lanche		30,00 €	2,05 €
Sopa			2,05 €
Serviço de Refeitório		35,00 €	-
Prolongamentos			
Das 16h30 às 17h30		25,00 €	1,70 €
Das 16h30 às 18h30		42,50 €	2,90 €
Das 16h30 às 19h30		52,50 €	3,58 €
Transportes (condicional devido à pandemia COVID-19)			
Nível 1 - Damaia, Falaqueira, Reboleira e Venteira			
2 viagens		75,00 €	5,11 €
1 viagem		37,50 €	2,56 €
Nível 2 - Alfragide, Buraca, Mina, S. Brás, V. Nova, Pendão e Queluz			
2 viagens		87,50 €	5,97 €
1 viagem		43,75 €	2,98 €
Nível 3 - Alforneiros, Brandoa, Carnaxide e Queluz Ocidental			
2 viagens		97,50 €	6,65 €
1 viagem		48,75 €	3,32 €
Nível 4 - Massamá e Moinhos da Funcheira			
2 viagens		105,00 €	7,16 €
1 viagem		52,50 €	3,58 €

(segundo Portaria 809/93, de 7 de Setembro)

Nota 1 – A inscrição inclui seguro escolar.**Nota 2** – A Anuidade, que pode ser liquidada através de propinas/mensalidades, é sempre paga na totalidade, mesmo que o aluno não frequente o externato.**Nota 3** – No valor da mensalidade estão incluídas as seguintes actividades: Expressão Plástica, Educação Física, Educação Musical, Língua Estrangeira (Inglês), e ainda o acesso à Plataforma digital: "Escola Virtual" (apenas para os manuais do Grupo Porto Editora).**Nota 4** – O pagamento da propina/mensalidade não contempla a frequência do aluno no externato nas interrupções letivas de: Natal, Carnaval, Páscoa, e nas Férias de Verão.**Nota 5** – A não frequência do aluno, em tempo letivo, só implica descontos nos serviços facultativos a partir do sexto dia consecutivo (dentro do mesmo mês), havendo sempre uma retenção dos cinco primeiros.**Nota 6** – No caso de irmãos mais novos, as suas mensalidades terão um desconto de 10% (1º irmão) e 15% (2º irmão). Este desconto não abrange os serviços facultativos**Nota 7** – A direção reserva-se ainda no direito de alterar os valores constantes neste preçário. Esta situação hipotética, onde, logicamente, os Encarregados de Educação serão informados antecipadamente, deve-se ao facto de estarmos a prever valores com uma antecipação alargada (um máximo de 15-18 meses).